



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5043 - Quarta-feira, 8 de julho de 2015
Divulgação: Quarta-feira, 8 de julho de 2015 **Publicação:** Quinta-feira, 9 de julho de 2015

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais a contar das datas indicadas, face averbação, em conformidade com o artigo 122, § 1º, com redação dada pela LCM n.º 150/87, artigo 123, da LCM n.º 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, conforme Portaria 499, de 30/06/2015 (Processo 202/15).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de	Efeitos Pecuniários
30290-1	ALDENIZE MOREIRA FIN	2º	21/10/2001	02/06/2015
115724-8	RAFAEL FANTINEL LAMEIRA	1º	31/12/2014	10/06/2015

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CORREÇÃO DE REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo em vista o que consta no Processo nº 1976/14, com base no artigo 65 da lei 8.666/93, vem alterar a redação dos Termos de Aditamento 01 e 02 referentes ao contrato nº 453, bem como de seu Termo de Apostilamento 01. Onde consta "Processo 1869/14", passa a constar "Processo 1976/14".

Porto Alegre, 29 de junho de 2015.

LUIS BERRES, Diretor-Geral.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 04/2015

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Assistente Legislativo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 0905/15.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

Merecimento:

1.1 – Escolaridade

- a) Educação Superior completa – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleta – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

1.2 – Capacitação ou participação:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 6 de julho de 2015.

FRANCISCO CARLOS DORNELLES, Diretor Administrativo.
JANE SCHIFFMAN, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarpato, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248